LEI Nº 5386, de 24 de Novembro de 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.159 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam incluídas novas fontes de recursos e seus respectivos valores na ação e programa a seguir listado, que integra o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 5.159, de 06 de outubro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências:

Programa 06 - Saúde Humanizada
Ação 17. Manutenção dos Serviços de Saúde - Pessoal e Encargos Sociais
Recurso: SES
Valor previsto.....R$ 97.699,25

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra